



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**

Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 857, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Jateí – MS, instituído pela Lei Municipal nº. 645, de 23 de junho de 2015 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 50, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Jateí, instituído pela Lei Municipal nº 645, de 23 de junho de 2015.

Art. 2º - A prorrogação de que trata o Art. 1º tem como objetivo assegurar o tempo necessário para a avaliação, elaboração e aprovação do novo Plano Municipal de Educação, em conformidade com o disposto no Art. 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação - PNE).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal